



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 046/2000

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel doado à empresa "A. C. FAZAN CIONI", nos termos da Lei n.º 1.692, de 18 de setembro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, o Poder Executivo foi autorizado a doar imóvel localizado no Parque Industrial IV, à empresa "A. C. FAZAN CIONI", mediante edição da Lei n.º 1.692, de 18 de setembro de 1992, destinado a implantação de uma unidade de resfriamento, preparação, envazamento e fabricação de produtos derivados do leite;

CONSIDERANDO que, a empresa donatária introduziu benfeitorias no imóvel e, após vários anos de funcionamento no local, em requerimento protocolado sob n.º 2057/2000, em 10 de abril de 2000, desistiu da doação do imóvel em face do encerramento de suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes nºs A-5, A-6, A-7 e A-8/1, subdivisão do lote A, da subdivisão da unificação dos lotes 9-A/10-8-A-2 Remanescente e 9-A-10-A/8-A-2-A, subdivisão do lote 8-A-2, 9-A-10, este da subdivisão dos lotes 08 e 09, Colônia Núcleo Cruzeiro, Gleba 14, Figueira, do Parque Industrial IV, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 9.813,72 m² (nove mil, oitocentos e treze vírgula setenta e dois metros quadrados), ficando incorporadas ao patrimônio público municipal as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização à donatária.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 048/2000.

Fis. 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umuarama, 04 de maio de 2000.



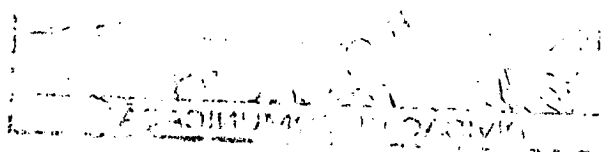
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



GARLOS ALBERTO PIMENTEL GONÇALVES
Secretário de Indústria e Comércio



SIC/FB

